

**GEMINI ENERGY S.A.**  
CNPJ/ME Nº 04.726.861/0001-02  
NIRE 33.3.0028380-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de junho de 2022, às 10:00 horas, por videoconferência, tendo como referência a sede da Gemini Energy S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, sala 701, Centro, CEP 20.021-290. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da acionista **Energisa Transmissão de Energia S.A.**, titular de ações representando a integralidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Maurício Perez Botelho e secretariados pelo Sr. Guilherme Fiuza Muniz. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** tomar conhecimento da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** tomar conhecimento da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** eleger novos diretores; **(v)** aprovação da adoção de novas políticas corporativas internas da Companhia; **(vi)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, foram tomadas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações: **5.1.** Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. **Warley Isaac Noboa Pimentel, Fabio Vassel, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Meton Barreto de Moraes Neto**, conforme cartas cujas cópias foram arquivadas na sede da Companhia e constam como **Anexo I** à presente Ata, bem como conceder-lhes ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao período em que exerceram seus respectivos cargos como membros do Conselho de Administração da Companhia, exceto com relação a atos realizados com abuso de poder, conflito de interesses, violação ao disposto nos documentos societários da Companhia e/ou das Subsidiárias da Companhia e/ou omissão dolosa. **5.2.** Ato contínuo, conforme autorizado pelo artigo 138 da Lei das S.A., aprova-se a extinção do Conselho de Administração da Companhia, de modo que a Companhia passará a ser administrada somente por sua Diretoria, nos termos do seu Estatuto Social reformado, que consta como **Anexo IV** à presente Ata. **5.3.** Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. **Meton Barreto de Moraes Neto**; pelo Diretor Geral de Operações, Sr. **Antonio Lisboa Salles Neto**; pelo Diretor Financeiro, Sr. **Mauro de Almeida Santos**; e pelo Diretor Operacional, Sr. **Evandro Cavalcanti**, conforme cartas cujas cópias foram arquivadas na sede da Companhia e constam como **Anexo II** à presente Ata, bem como conceder ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao período em que exerceram seus respectivos cargos como membros da Diretoria da Companhia, exceto com relação a atos realizados com abuso de poder, conflito de interesses, violação ao disposto nos documentos societários da Companhia e/ou das Subsidiárias da Companhia e/ou omissão dolosa. **5.4.** Aprovar a: **(i)** alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por: (a) um Diretor Presidente; (b) um Diretor de Transmissão; (c) um Diretor Administrativo; e (d) um Diretor sem designação específica; e **(ii)** eleição, como membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seus sucessores, dos Srs.: **(i) GABRIEL MUSSI MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 13.329.547-7 IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.684.287-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Presidente** e para o cargo de **Diretor de Transmissão**; **(ii) MAURÍCIO PEREZ BOTELHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.066.824-6 IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Administrativo**; e **(iii) ALEXANDRE NOGUEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6929633 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. **5.4.1** Os Diretores eleitos declaram que: **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(ii)** não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(vi)** não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e **(vii)** atendem aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. **5.4.2.** Os Diretores ora eleitos iniciam mandato nesta data mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, conforme **Anexo III** à presente Ata. **5.5.** Aprovar a adoção, pela Companhia, com efeitos imediatos, das políticas corporativas aprovadas e vigentes pelo novo acionista controlador indireto, Energisa S.A., com a consequente revogação de todas e quaisquer políticas, manuais, regimentos internos, códigos, programas, dentre outros documentos similares, atualmente vigentes, que, nesse ato, se tornam nulas e sem qualquer efeito. **5.6.** Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do **Anexo IV** à presente ata. **5.7.** Consignar que as deliberações da presente Assembleia Geral Extraordinária foram aprovadas em razão da transferência do controle societário direto da Companhia para a Energisa Transmissão de Energia S.A. sociedade controlada pela Energisa S.A. **5.8.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme aprovado por todos. Presidente: Maurício Perez Botelho; Secretário: Guilherme Fiuza Muniz; Acionista – Energisa Transmissão de Energia S.A. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022. **Mesa:** Maurício Perez Botelho - Presidente; Guilherme Fiuza Muniz - Secretário. **Acionista: Energisa Transmissão de Energia S.A.** Gabriel Mussi Moraes - Diretor Presidente; Maurício Perez Botelho - Diretor Administrativo. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: GEMINI ENERGY S.A. Certifico o arquivamento em 21/06/2022 sob o nº 00004958833. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>